Câmara Municipal
PUBLICADO
Em 20 / 05 / 2011
NO MURAL DA CMSFG EM
CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA DE Nº 004/2001/CMSFG
Assinatura
São Francisco do Guaporé

Glaucia Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 463/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 16/05/11
A 15/06/11
São Francisco do Guaporé-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 678 /2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no valor total de R$16.643,00 (Dezesseis mil e seiscentos e quarenta e três reais), na seguinte funcional programática abaixo, que segue:

02.08.00 –	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.366.0016.2070	Manut. de Ativ. - BRASIL ALFABETIZADO	
3.3.90.39–	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$16.643,04

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Repasse do Governo Federal, do Programa Brasil Alfabetizado, referente a reprogramação de recursos do ano de 2010.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 16 de maio de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
16/05/11